

Ponte Nova - MG, 16 de junho de 2025.

Ofício nº 0244/2025/SAPL/DG

Exmo. Sr.
Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: comunica requerimento nº 0100/2025, protocolado sob nº 691/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 16/06/2025 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria do vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, solicitando, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, informações acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 3.036/2007, durante a realização da 58ª Expovale, evento promovido pelo Município, agendado para os dias 03 a 06 de julho de 2025.

O art. 1º da legislação municipal determina que “em todos os espetáculos musicais realizados em Ponte Nova e custeados, no todo ou em parte, com recursos do Município, deverão ser destinados, no mínimo, 30 (trinta) minutos para a apresentação de artistas radicados em Ponte Nova.”

Diante disso, considerando que a divulgação oficial do evento não trouxe informações claras sobre a participação dos artistas locais em cada dia da programação, solicitamos:

- a) a relação completa dos artistas locais que se apresentarão em cada um dos dias do evento;
- b) caso não haja previsão de apresentação de artistas locais em algum dos dias do evento, requer-se a justificativa formal da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 3.036/2007.

Tais informações são indispensáveis para que esta Casa Legislativa possa verificar o fiel cumprimento da norma municipal vigente, especialmente no

que se refere à valorização da cultura local e dos artistas radicados no município de Ponte Nova.

Atenciosamente,

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente